

A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

GUIÃO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/ACREDITAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDO EM FUNCIONAMENTO

AACEF 2018-2023

Agosto de 2018

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão provisória do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório provisório à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório provisório, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

.....
.....
.....
.....
(preenchimento automático)

AValiação DO CICLO DE ESTUDOS

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

Nota: os campos 1.1 a 1.14 desta secção são automaticamente preenchidos a partir da informação constante no relatório de autoavaliação.

1.1. Instituição de ensino superior.

(Campo pré-preenchido)

1.1.a. Outra instituição de ensino superior (proposta em associação).

(Campo pré-preenchido)

1.2. Unidade orgânica.

(Campo pré-preenchido)

1.2.a. Outras unidades orgânicas (proposta em associação).

(Campo pré-preenchido)

1.3. Ciclo de estudos.

(Campo pré-preenchido)

1.4. Grau.

(Campo pré-preenchido)

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº do D.R. e data de publicação).

(Campo pré-preenchido)

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos.

(Campo pré-preenchido)

1.7. Classificação CNAEF das áreas fundamentais do ciclo de estudos, de acordo com a Portaria nº 256/2005 de 16 de março (CNAEF a 3 dígitos).

1.7.1. Classificação CNAEF – primeira área fundamental.

(Campo pré-preenchido)

1.7.2. Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável.

(Campo pré-preenchido)

1.7.3. Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável.

(Campo pré-preenchido)

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

(Campo pré-preenchido)

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3º DL-74/2006).

(Campo pré-preenchido)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo.

(Campo pré-preenchido)

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do nº anterior).

(Campo pré-preenchido)

1.11. Condições específicas de ingresso.

(Campo pré-preenchido)

1.12. Regime de funcionamento.

(Campo pré-preenchido)

1.12.1. Se outro, especifique.

(Campo pré-preenchido)

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado.

(Campo pré-preenchido)

1.14. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional.

(Campo pré-preenchido)

1.15. Eventuais observações da CAE.

Eventuais observações da CAE sobre os elementos de caracterização do ciclo de estudos, designadamente sobre o número máximo de admissões pretendido (campo 1.10.1) quando diferente do anteriormente aprovado.

2. Metodologias de aprendizagem e ensino centradas no estudante.

2.1. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem.

A instituição dispõe de mecanismos para garantir que as metodologias de aprendizagem e ensino são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes, favorecendo o seu papel ativo na criação do processo de aprendizagem.

SIM

NÃO

EM PARTE

2.2. Adequação das cargas de trabalho dos estudantes.

A instituição dispõe de mecanismos para verificar que a carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

SIM

NÃO

EM PARTE

2.3. Adequação das metodologias de avaliação dos estudantes.

A instituição dispõe de mecanismos para garantir que a avaliação dos estudantes é feita em função dos objetivos de aprendizagem.

SIM

NÃO

EM PARTE

2.4. Apreciação global das formas de garantir a adequação das metodologias de aprendizagem e ensino.

2.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, dos mecanismos adotados pela instituição para garantir a adequação das metodologias de aprendizagem e ensino centradas no estudante. (4,500 caracteres)

2.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes dos mecanismos adotados para garantir a adequação das metodologias de aprendizagem e ensino centradas no estudante.

2.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria da garantia da qualidade das metodologias de aprendizagem e ensino centradas no estudante. (3,000 caracteres)

3. Corpo docente.

3.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

SIM NÃO EM PARTE

3.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

SIM NÃO EM PARTE

3.3. Adequação da carga horária.

As cargas letivas atribuídas aos docentes são equilibradas e compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior:

SIM NÃO EM PARTE

3.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

SIM NÃO EM PARTE

3.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

SIM NÃO EM PARTE

3.6. Apreciação global do corpo docente.

3.6.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do corpo docente do ciclo de estudos. (4 500 caracteres)

3.6.2. Pontos fortes

Pontos fortes do corpo docente do ciclo de estudos. (3 000 caracteres)

3.6.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do corpo docente do ciclo de estudos. (3 000 caracteres)

4. Pessoal não-docente.

4.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

SIM NÃO EM PARTE

4.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

SIM NÃO EM PARTE

4.3. Apreciação global do pessoal não-docente.

4.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos. (4 500 carateres)

4.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos. (3 000 carateres)

4.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos. (3 000 carateres)

5. Estudantes.

5.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

SIM NÃO EM PARTE

5.2. Apreciação global do corpo discente.

5.2.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, do corpo discente, da procura do ciclo de estudos e da adequação dos processos de ensino e aprendizagem aos diferentes regimes de funcionamento do curso, quando existam. (4 500 carateres)

5.2.2. Pontos fortes

Pontos fortes do corpo discente do ciclo de estudos. (3 000 carateres)

5.2.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do corpo discente do ciclo de estudos. (3 000 carateres)

6. Resultados académicos.

6.1. Sucesso escolar.

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

- SIM NÃO EM PARTE

6.2. Empregabilidade.

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

- SIM NÃO EM PARTE

6.3. Apreciação global dos resultados académicos.

6.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, dos resultados académicos no ciclo de estudos. (4 500 carateres)

6.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes dos resultados académicos no ciclo de estudos. (3 000 carateres)

6.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria dos resultados académicos no ciclo de estudos. (3 000 carateres)

7. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas.

7.1. Centros de Investigação.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

- SIM NÃO EM PARTE

7.2. Produção científica ou artística.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

- SIM NÃO EM PARTE

7.3. Outras publicações.

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

- SIM NÃO EM PARTE

7.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

SIM NÃO EM PARTE

7.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

SIM NÃO EM PARTE

7.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas.

7.6.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas. (4 500 caracteres)

7.6.2. Pontos fortes

Pontos fortes dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas. (3 000 caracteres)

7.6.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas. (3 000 caracteres)

8. Nível de internacionalização.

8.1. Mobilidade de estudantes e docentes.

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

SIM NÃO EM PARTE

8.2. Estudantes estrangeiros.

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

SIM NÃO EM PARTE

8.3. Participação em redes internacionais.

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

SIM NÃO EM PARTE

8.4. Apreciação global do nível de internacionalização.

8.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, do nível de internacionalização do ciclo de estudos. (4 500 caracteres)

8.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do nível de internacionalização do ciclo de estudos. (3 000 caracteres)

8.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do nível de internacionalização do ciclo de estudos. (3 000 caracteres)

9. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade.

9.1. Sistema interno de garantia da qualidade.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

- Sim (passa diretamente ao campo 9.7)

9.2. Mecanismos de garantia da qualidade.

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos Serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

 SIM NÃO EM PARTE

9.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio.

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

 SIM NÃO EM PARTE

9.4. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

 SIM NÃO EM PARTE

9.5. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

 SIM NÃO EM PARTE

9.6. Prestação de informação pública.

Existem procedimentos de prestação regular de informação pública sobre o ciclo de estudos:

 SIM NÃO EM PARTE

9.7. Outras vias de avaliação.

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

 SIM NÃO

9.7.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável).

Em caso afirmativo, indicação da avaliação ou avaliações ocorridas e breve apreciação das respetivas conclusões. (3 000 caracteres)

9.8. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade.

9.8.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, dos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos.

No caso de existir um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES: apreciação da eficácia dos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos, com base no último relatório de autoavaliação do ciclo de estudos elaborado no âmbito do sistema.

(4 500 carateres)

9.8.2. Pontos fortes

Pontos fortes dos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos. (3 000 carateres)

9.8.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria dos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos. (3 000 carateres)

10. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria.

10.1. Evolução desde a avaliação anterior.

Comentários sobre as medidas de melhoria do ciclo de estudos implementadas desde a avaliação anterior e sobre as alterações relativas a estrutura curricular e/ou plano de estudos, instalações, parcerias e estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem, caso existam.

10.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura.

Comentários sobre a fundamentação e relevância das propostas de ações de melhoria do ciclo de estudos apresentadas pela instituição e respetiva validação / não validação (as propostas de melhoria que sejam validadas pela CAE são vinculativas para a instituição). (4 500 carateres)

11. Reestruturação curricular (se aplicável).

11.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular.

Apreciação da oportunidade, fundamentação e adequação da proposta de reestruturação curricular apresentada (quando exista). Recomendação de aceitação (total ou condicionada) ou não aceitação da proposta. (9 000 carateres)

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Apreciação da pronúncia da instituição sobre o relatório preliminar, caso exista. (4 500 carateres)

12.2. Observações.

Observações adicionais que a CAE considere ser relevante apresentar. (9 000 carateres)

12.3. PDF.

Inserção de PDF (facultativo). (máximo 100 KB)

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global do ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades do ciclo de estudos. (9 000 carateres)

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

- A **acreditação** do ciclo de estudos
- A **acreditação condicional** do ciclo de estudos
- A **não acreditação** do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir. (4 500 carateres)

APÊNDICE – Critérios de decisão e orientações de preenchimento

Guião para Elaboração do Relatório de Avaliação/Acreditação de Ciclos de Estudos em Funcionamento

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

Todos os campos deste ponto do guião são pré-preenchidos a partir do guião de autoavaliação, exceto o campo 1.15, em que a CAE poderá, se o desejar, inserir comentários sobre os elementos de caracterização do ciclo de estudos, designadamente no caso de a instituição solicitar um aumento do número máximo de admissões.

2. Metodologias de aprendizagem e ensino centradas no estudante.

Nota: Nas análises a efetuar nos pontos 2.1 a 2.4 deverão ser tidos em consideração os itens que integram o Referencial 3 dos [“Referenciais para os Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior”](#).

2.1 Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem.

Critério: A instituição dispõe de mecanismos para garantir que as metodologias de aprendizagem e ensino são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes, favorecendo o seu papel ativo na criação do processo de aprendizagem.

Orientações: Apreciação das estratégias / procedimentos usados para assegurar que o ensino é ministrado de modo a favorecer o papel ativo do estudante na criação do processo de aprendizagem, nomeadamente quanto à consonância das metodologias de aprendizagem e ensino com os objetivos de aprendizagem (*i.e.*, os conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos, incluindo, quando aplicável, as formas de participação dos estudantes em atividades científicas.

2.2 Adequação das cargas de trabalho dos estudantes.

Critério: A instituição dispõe de mecanismos para verificar que a carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Orientações: Apreciação dos mecanismos usados pela instituição para verificar que a carga média de trabalho que é solicitada aos estudantes corresponde, efetivamente, aos créditos ECTS atribuídos às unidades curriculares.

2.3 Adequação das metodologias de avaliação dos estudantes.

Critério: A instituição dispõe de mecanismos para garantir que a avaliação dos estudantes é feita em função dos objetivos de aprendizagem.

Orientações: Apreciação das estratégias definidas para garantir o alinhamento dos métodos de avaliação da aprendizagem dos estudantes com os objetivos de aprendizagem pretendidos.

2.4 Apreciação global das formas de garantir a adequação das metodologias de aprendizagem e ensino.

2.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, sobre os mecanismos de que a instituição se dotou para garantir a adequação das metodologias de aprendizagem e ensino centradas no estudante, tendo em conta os itens que constam do Referencial 3 dos [“Referenciais para os Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior”](#).

2.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes a assinalar quanto aos mecanismos adotados para garantir a adequação das metodologias de aprendizagem e ensino centradas no estudante.

2.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das metodologias de aprendizagem e ensino centradas no estudante.

3. Corpo docente.

3.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Critério: O docente ou docentes indicados têm um perfil académico e profissional adequado na área do ciclo de estudos e têm vínculo a tempo integral com a instituição (cf. secções 1.1 (ensino universitário) ou 1.2 (ensino politécnico) dos [Critérios de Qualificação de Pessoal Docente para a Acreditação de Ciclos de Estudos](#)).

Orientações: Apreciação da adequação do perfil do docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos face aos requisitos legais aplicáveis ao grau e natureza do ensino ministrados.

3.2. Cumprimento dos requisitos legais.

Critério: Requisitos fixados nos *Critérios de Qualificação de Pessoal Docente para a Acreditação de Ciclos de Estudos*.

Orientações: Apreciação do cumprimento dos requisitos fixados nos *Critérios de Qualificação de Pessoal Docente para a Acreditação de Ciclos de Estudos*, relativos a corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado, tendo em atenção a natureza universitária ou politécnica do grau ministrado.

Na contabilização do número de doutores especializados na área ou áreas fundamentais do ciclo de estudos são de incluir: os docentes doutorados na área; os docentes com formação de base na área e doutoramento em área afim; e os doutores em área afim com produção científica na área.

3.3. Adequação da carga horária.

Critério: As cargas letivas atribuídas aos docentes são equilibradas e compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior.

Orientações: Verificação de que a carga horária do pessoal docente é adequada, designadamente quanto ao equilíbrio das cargas letivas atribuída aos docentes.

3.4. Estabilidade.

Critério: A maioria dos docentes tem uma ligação estável com a instituição.

Orientações: Apreciação do grau de estabilidade do corpo docente do ciclo de estudos, designadamente se a maioria dos docentes mantém a sua ligação à instituição por um período superior a três anos.

3.5. Dinâmica de formação.

Critério: A instituição promove a qualificação académica dos seus docentes.

Orientações: Apreciação da dinâmica de formação do corpo docente, designadamente se o número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades ainda existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos.

3.6. Apreciação global do corpo docente.

3.6.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, sobre a qualidade e adequação do corpo docente do ciclo de estudos, sintetizando as conclusões das apreciações efetuadas nos itens precedentes.

Deverão ser apresentadas evidências que fundamentem as apreciações de não cumprimento ou de cumprimento parcial nos itens precedentes.

3.6.2. Pontos fortes

Pontos fortes a assinalar quanto à qualidade e adequação do corpo docente.

3.6.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de medidas de melhoria do corpo docente do ciclo de estudos.

4. Pessoal não-docente.

4.1. Competência profissional e técnica.

Critério: A instituição dispõe de pessoal não-docente suficientemente qualificado para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos.

Orientações: Apreciação da adequação da competência profissional e técnica do pessoal não-docente de apoio à lecionação do ciclo de ensino.

4.2. Adequação em número.

Critério: A instituição dispõe de pessoal não-docente em número suficiente para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos.

Orientações: Apreciação da adequação do número e regime de trabalho do pessoal não-docente face às necessidades de apoio à lecionação do ciclo de estudos.

4.3. Apreciação global do pessoal não-docente.

4.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, sobre a qualidade e adequação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos, sintetizando as conclusões das apreciações efetuadas nos itens precedentes.

Deverão ser apresentadas evidências que fundamentem as apreciações de não cumprimento ou de cumprimento parcial nos itens precedentes.

4.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes a assinalar quanto à qualidade e adequação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

4.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de medidas de melhoria do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

5. Estudantes.

5.1. Procura do ciclo de estudos.

Critério: O número de alunos inscritos no ciclo de estudos nos últimos três anos é adequado ao seu funcionamento sustentável, não sendo observada uma tendência significativa para a sua diminuição.

Orientações: Apreciação dos indicadores de procura do ciclo de estudos nos três últimos anos, em termos da sua consistência e sustentabilidade.

5.2. Apreciação global do corpo discente.

5.2.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, sobre a qualidade do corpo discente e a sustentabilidade da procura do ciclo de estudos.

No caso de coexistirem diferentes regimes de funcionamento do ciclo de estudos, incluir uma análise do equilíbrio do número de estudantes em cada um dos regimes e da adequação dos processos de ensino e aprendizagem aos diferentes regimes de funcionamento.

Deverão ser apresentadas evidências que fundamentem as apreciações de não cumprimento ou de cumprimento parcial nos itens precedentes.

5.2.2. Pontos fortes

Pontos fortes a assinalar quanto à qualidade do corpo discente e a sustentabilidade da procura do ciclo de estudos.

5.2.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de medidas de melhoria da qualidade do corpo discente e da sustentabilidade da procura do ciclo de estudos.

6. Resultados académicos.

6.1. Sucesso escolar.

Critério: As percentagem dos estudantes que obtêm o grau no tempo de duração do ciclo de estudos e dos que demoram 1, 2 ou acima dos 2 anos, para além deste tempo, são razoáveis.

Orientações: Apreciação do grau de sucesso escolar no ciclo de estudos (eficiência formativa, taxas de retenção e abandono, comparação do sucesso escolar nas diferentes áreas científicas que integram o ciclo de estudos) e da forma como é feita a sua monitorização.

6.2. Empregabilidade.

Critério: Os dados de emprego não revelam a existência de desemprego significativo no sector nem, em particular, entre os graduados por este ciclo de estudos.

Orientações: Apreciação dos níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos e da facilidade da sua transição para o mercado de trabalho.

6.3. Apreciação global dos resultados académicos.

6.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, sobre os resultados académicos no ciclo de estudos, sintetizando as conclusões das apreciações efetuadas nos itens precedentes.

Deverão ser apresentadas evidências que fundamentem as apreciações de não cumprimento ou de cumprimento parcial nos itens precedentes.

6.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes a assinalar quanto aos resultados académicos no ciclo de estudos.

6.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de medidas de melhoria dos resultados académicos no ciclo de estudos.

7. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas.

7.1. Centros de investigação.

Critério: A instituição, por si, ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas, cumpre os critérios estabelecidos na secção 2.1 do documento *Crítérios de Qualificação de Pessoal Docente* relativos ao desenvolvimento de atividade reconhecida de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível na área científica do ciclo de estudos.

Orientações: Apreciação dos recursos organizativos e humanos de que a instituição dispõe para a integração dos seus docentes em atividades de investigação e do respetivo grau de integração. Estas atividades podem ocorrer na própria instituição ou através da participação ou colaboração dos seus docentes e investigadores em instituições científicas reconhecidas, tomando por referência os critérios estabelecidos na secção 2 do documento *Crítérios de Qualificação de Pessoal Docente para a Acreditação de Ciclos de Estudos* relativos ao desenvolvimento de atividade reconhecida de investigação científica, ou de investigação orientada e desenvolvimento profissional de alto nível, na área ou áreas fundamentais do ciclo de estudos, conforme a natureza universitária ou politécnica da instituição e o tipo de grau concedido (licenciatura, mestrado ou doutoramento).

7.2. Produção científica ou artística.

Crítério: O corpo docente da instituição desempenha um papel ativo, relevante e internacionalmente reconhecido na investigação científica, produção artística ou investigação orientada e desenvolvimento profissional de alto nível, na área científica do ciclo de estudos.

Orientações: Apreciação da produção científica, artística ou resultante de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, dos docentes do ciclo de estudos, nos últimos cinco anos e respetivo grau de internacionalização, tendo em consideração a natureza universitária ou politécnica da instituição.

7.3. Outras publicações.

Crítério: É considerado como fator positivo a existência de publicações pedagógicas, ou outras relevantes para o ciclo de estudos.

Orientações: Apreciação da produção de outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente publicações de natureza pedagógica.

7.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Crítério: Existem atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada de valor reconhecido.

Existe uma contribuição significativa para o desenvolvimento, nacional, regional e local e promoção de ações de interação com a comunidade.

Orientações: Apreciação da existência e do grau de valorização económica das atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na área ou áreas fundamentais do ciclo de estudos e do respetivo impacto no desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística.

7.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Crítério: É avaliada de forma positiva a existência de parcerias com outras instituições, nacionais e/ou estrangeiras e de ações de colaboração dentro e fora da instituição.

Existem mecanismos para promover a cooperação interinstitucional.

São promovidas as relações com o meio exterior, nomeadamente com o tecido empresarial e o setor público.

Orientações: Apreciação do grau de integração das atividades científicas, tecnológicas e artísticas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

7.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas.

7.6.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, sobre os resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas na área do ciclo de estudos, sintetizando as conclusões das apreciações efetuadas nos itens precedentes.

No caso de a instituição não dispor de um centro de investigação na área do ciclo de estudos deverá ser referido o grau de integração dos docentes em centros de investigação de outras instituições e o nível de produção científica, tecnológica e artística dos docentes.

Deverão ser apresentadas evidências que fundamentem as apreciações de não cumprimento ou de cumprimento parcial nos itens precedentes.

7.6.2. Pontos fortes

Pontos fortes a assinalar quanto aos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas na área do ciclo de estudos.

7.6.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de medidas de melhoria dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas na área do ciclo de estudos.

8. Nível de internacionalização.

8.1. Mobilidade de estudantes e docentes.

Critério: É encorajada a mobilidade de estudantes e do pessoal docente.

Orientações: Apreciação do grau de participação de estudantes e docentes em programas de mobilidade.

8.2. Estudantes estrangeiros.

Critério: É considerado como um fator positivo a existência de alunos de outros países a frequentar o ciclo de estudos.

Orientações: Apreciação do grau de internacionalização do corpo discente do ciclo de estudos.

8.3. Participação em redes internacionais.

Critério: A instituição promove a participação em redes internacionais na área do ciclo de estudos.

Orientações: Apreciação do grau de participação da instituição em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos.

8.4. Apreciação global do nível de internacionalização.

8.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, sobre o nível de internacionalização do ciclo de estudos, sintetizando as conclusões das apreciações efetuadas nos itens precedentes.

Deverão ser apresentadas evidências que fundamentem as apreciações de não cumprimento ou de cumprimento parcial nos itens precedentes.

8.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes a assinalar quanto ao nível de internacionalização do ciclo de estudos.

8.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de medidas de melhoria do nível de internacionalização do ciclo de estudos.

9. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade.

9.1. Sistema interno de garantia da qualidade.

Assinalar se existe ou não um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES.

Se a resposta for afirmativa, passar diretamente ao campo 8.7, não sendo necessário preencher os campos 8.2 a 8.6.

Se a resposta for negativa, preencher todos os campos seguintes.

9.2. Mecanismos de garantia da qualidade.

Critério: Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos Serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem, consonantes com os [“Referenciais para os Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior”](#).

Orientações: Apreciação do grau de adequação dos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos Serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem, designadamente quanto aos procedimentos destinados à recolha de informação (incluindo os resultados dos inquéritos aos estudantes e os resultados da monitorização do sucesso escolar), ao acompanhamento e avaliação periódica dos ciclos de estudos, à discussão e utilização dos resultados dessas avaliações na definição de medidas de melhoria e ao acompanhamento da implementação dessas medidas.

Para além da descrição do sistema de qualidade apresentada pela instituição, deverá ser analisado o Manual da Qualidade ou documento equivalente em que a instituição defina a sua estratégia para a garantia interna da qualidade e os processos e procedimentos implementados para a efetivação do sistema.

9.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio.

Critério: A instituição dispõe de estruturas adequadas à coordenação estratégica e operacional dos procedimentos e mecanismos de garantia da qualidade do ciclo ou ciclos de estudos.

Orientações: Apreciação do grau de adequação da coordenação e da estrutura ou estruturas responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos.

9.4. Avaliação do pessoal docente.

Critério: Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente que promove a sua competência científica e pedagógica e a sua atualização.

Orientações: Verificação da existência de procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente, da sua efetiva implementação e de medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.

9.5. Avaliação do pessoal não-docente.

Critério: Existe um sistema de avaliação do desempenho do pessoal não-docente e estão previstas ações periódicas de atualização de conhecimentos.

Orientações: Verificação da existência de procedimentos de avaliação do pessoal não-docente, da sua aplicação efetiva e de medidas conducentes à permanente atualização e desenvolvimento profissional dos docentes.

9.6. Prestação de informação pública.

Critério: Existem procedimentos para prestação regular de informação pública sobre o ciclo de estudos.

Orientações: Verificação da existência de procedimentos para prestação regular de informação pública sobre o ciclo de estudos, em conformidade com o referencial **12** dos [“Referenciais para os](#)

Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior”, e apreciação da adequação da forma como essa informação é publicada.

9.7. Outras vias de avaliação.

9.7.1. Conclusões de outras avaliações.

Critério: Se o ciclo de estudos foi objeto de um processo de avaliação/acreditação com resultado favorável, há menos de cinco anos, a entidade avaliadora/acreditadora deve ser reconhecida como idónea pela Agência para que o resultado seja tomado em consideração.

Orientações: Apreciação das conclusões de outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, caso existam.

9.8. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade.

9.8.1. Apreciação global

No caso de existir um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES: Apreciação da eficácia dos mecanismos de garantia da qualidade, com base na adequação do último relatório de autoavaliação do ciclo de estudos elaborado no âmbito do sistema.

Em caso contrário: Apreciação global, fundamentada, sobre os mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos, sintetizando as conclusões das apreciações efetuadas nos itens precedentes.

Deverão ser apresentadas evidências que fundamentem as apreciações de não cumprimento ou de cumprimento parcial nos itens precedentes.

9.8.2. Pontos fortes

Pontos fortes a assinalar quanto aos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos.

9.8.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de medidas de melhoria dos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos.

10. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria.

Nota: Com a conclusão do 1º ciclo de avaliação/acreditação de ciclos de estudos em funcionamento toda a oferta formativa de ensino superior conducente a grau foi já objeto de, pelo menos, uma avaliação e decisão de acreditação pela A3ES. Por sua vez, o cumprimento de condições fixadas no anterior ato de acreditação, no caso de acreditação condicional, foi já verificado com base em relatório circunstanciado de *follow-up*.

Por essa razão, foi possível proceder a uma simplificação acentuada do Guião de Autoavaliação (Guião ACEF) nos itens relativos à organização e funcionamento dos cursos, em relação aos quais importa, essencialmente, acompanhar a evolução verificada desde a avaliação anterior e melhorias registadas.

Nesta mesma perspetiva de melhoria contínua, o novo guião estabelece que a instituição deverá apresentar uma proposta de ação de melhoria por cada ponto fraco identificado na análise SWOT, as quais, se validadas pela CAE, passam a ser vinculativas para a instituição.

Na presente secção pretende-se uma apreciação e validação das propostas de melhoria apresentadas, sem prejuízo dos comentários julgados pertinentes sobre as alterações registadas desde a avaliação anterior.

10.1 Evolução desde a avaliação anterior.

Critério: As medidas de melhoria do ciclo de estudos e demais alterações sinalizadas na parte I do relatório de autoavaliação, implementadas desde a avaliação anterior, foram oportunas e são

relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos. Foi dada resposta adequada às recomendações que haviam sido efetuadas.

Orientações: Comentários que a CAE considere relevante fazer sobre as medidas de melhoria do ciclo de estudos implementadas desde a avaliação anterior, bem como sobre as alterações relativas a estrutura curricular e/ou plano de estudos, instalações, parcerias e estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem, caso tenham sido sinalizadas pela instituição nos pontos 3 ou 4 da parte I do guião de autoavaliação.

10.2 Apreciação e validação das propostas de melhoria futura.

Critério: As propostas de melhoria futura apresentadas pela instituição são oportunas e relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos.

Orientações: Apreciação da fundamentação e relevância das propostas de ação de melhoria do ciclo de estudos apresentadas pela instituição na sequência do exercício de análise SWOT, com indicação explícita de validação, validação parcial ou não validação por parte CAE.

11. Reestruturação curricular (se aplicável).

11.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular.

Critério: As alterações propostas para a estrutura curricular e o plano de estudos são oportunas, obedecem aos requisitos legais aplicáveis (Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro) e representam uma melhoria da organização curricular do ciclo de estudos.

Orientações: Apreciação da oportunidade, fundamentação e adequação da proposta de reestruturação curricular apresentada (quando exista).

A CAE deverá emitir uma recomendação explícita de aceitação, aceitação com condições ou não aceitação da proposta.

Nota: A reflexão aprofundada efetuada pela instituição no âmbito da elaboração do relatório de autoavaliação do ciclo de estudos é um momento adequado para ponderar a eventual necessidade de atualização científica da estrutura curricular, conforme previsto no padrão 1.9 dos *European Standards and Guidelines*. Com essa preocupação em mente, foram transmitidas as seguintes orientações às instituições de ensino superior no guião de autoavaliação:

Esta secção do guião, de natureza facultativa, destina-se a permitir que a Instituição possa propor a introdução de ajustes à estrutura curricular do ciclo de estudos, desde que não haja lugar a alteração da designação, duração e objetivos do ciclo de estudos.

Exceionalmente, poder-se-á admitir uma proposta de alteração de designação, sem alteração de objetivos, desde que seja convenientemente fundamentado na secção precedente que a designação proposta se adequa melhor aos objetivos do ciclo de estudos.

Esses ajustes deverão sempre decorrer da análise SWOT e ações de melhoria apresentadas na secção precedente, sendo aí sinalizadas e justificada a sua conveniência.

Note-se que as alterações que sejam propostas nesta secção não estão sujeitas aos limites definidos pela Deliberação n.º 2392/2013 da A3ES relativa aos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, a qual tem um enquadramento diferente. A instituição proporá aqui as alterações que, na sua ótica, corresponderão a uma melhor forma de organização do ciclo de estudos com vista à prossecução dos objetivos definidos para o mesmo. Competirá à CAE apreciar a oportunidade e relevância dessas alterações, à luz do presente relatório e da informação recolhida e discussões efetuadas durante a visita, e ao Conselho de Administração decidir sobre a sua aceitação.

A proposta deverá explicitar, de forma clara, as alterações pretendidas à estrutura curricular e o correspondente plano de estudos, acrescentando as fichas de unidade curricular correspondentes a novas unidades curriculares (e apenas a estas) e fichas curriculares de docente que não constem já da secção 3 do presente relatório de autoavaliação.

No caso de existirem percursos curriculares distintos (ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades) apenas será necessário preencher aqueles em que são propostas alterações, devendo ser explicitamente indicado no campo 9.1 os percursos que se mantêm sem alteração.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Apreciação da pronúncia da instituição sobre o relatório preliminar, caso exista.

A apreciação da pronúncia não invalida a necessidade (e obrigatoriedade) da devida retificação do relatório preliminar nos pontos em que a CAE reconheça haver erros factuais a corrigir.

12.2. Observações.

Observações adicionais que a CAE considere ser relevante apresentar. Poderá ainda ser acrescentado um ficheiro PDF de até 100 KB.

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global do ciclo de estudos.

Apreciação global do ciclo de estudos, em termos de uma síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades do ciclo de estudos, e as principais recomendações emitidas.

Esta síntese, para além de fundamentar a proposta de decisão no ponto seguinte, destina-se, designadamente, às partes interessadas externas (potenciais candidatos, famílias, empregadores, sociedade em geral), pelo que na sua formulação deverá ser evitada uma linguagem demasiado técnica.

Nota: No caso de recomendação negativa ou condicional, os aspetos dos critérios de acreditação que não são cumpridos devem ser explicitamente indicados nesta secção e quantificados sempre que aplicável.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global apresentada no ponto anterior, a CAE deverá recomendar a decisão a tomar sobre a acreditação do ciclo de estudos, em termos de “acreditação”, “acreditação com condições” ou “não acreditação”.

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de ser recomendada a acreditação condicional do ciclo de estudos, deverá ser indicado o período proposto para implementação das recomendações.

No caso de serem propostas condições a cumprir em períodos distintos, o período de acreditação a indicar neste campo é o menor dos períodos propostos (por exemplo, se forem propostas condições a cumprir em 1 ano e condições a cumprir em 3 anos, o período de acreditação condicional será de 1 ano).

13.4. Condições a cumprir (se aplicável).

No caso de ser recomendada a acreditação condicional do ciclo de estudos, deverão ser indicadas as condições a cumprir no período ou períodos de implementação propostos.

Anexos:

- [Critérios de Qualificação de Pessoal Docente para a Acreditação de Ciclos de Estudos](#)
- [Manual de Avaliação – Avaliação de Ciclos de Estudos em Funcionamento \(Versão simplificada\)](#)
- [“Referenciais para os Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior”](#)